



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Contratos

03	1500	Garrafa	Água Mineral Natural Potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica com quantidade mínima de 500 ml.	PALMARES	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
04	50	Garrafão	Água Mineral Natural Potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 litros, incluindo embalagem.	PALMARES	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
TOTAL						R\$ 21.285,00

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Contratada: HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Objeto: Serviço de recapeamento asfáltico e com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)

Modalidade: T.P 010/17

Valor: R\$ 213.476,00

Assinatura: 25/08/17

Vigência: 120 DIAS

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 26 de Setembro de 2017

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à referente Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, potável, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraíso-SP, ADJUDICA E HOMOLOGA, o objeto total do PREGÃO PRESENCIAL 024/2017, conforme disposto abaixo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

DONIZETI APARECIDO SALTOR –ME

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Marca	Preço Un.	Preço Total
01	3000	Garrafão	Água Mineral Natural Potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 litros.	PALMARES	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
02	500	Garrafa	Água Mineral Natural Potável, com gás, acondicionada em garrafa plástica com quantidade mínima de 500 ml.	PALMARES	R\$ 1,20	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 020/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 06 de Outubro do corrente ano, Sexta-Feira, em decorrência do Feriado do dia 05 de Outubro (Dia do Padroeiro).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de Setembro de 2017.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- **JULIANO SARTORI** –
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 328

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 021/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**“Declara Facultativo o Expediente da
Câmara Municipal de Paraíso no dia que
especifica”**

O Vereador **LUAN MAYCON ALCANTARA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 13 de Outubro do corrente ano, Sexta-Feira, em decorrência do Feriado do dia 12 de Outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de Setembro de 2017.

VEREADOR LUAN MAYCON ALCANTARA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

- JULIANO SARTORI -
Diretor de Secretaria